



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 231/13

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB1, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Insalubridade em termos laborais significa “o ambiente de trabalho hostil à saúde, pela presença de agentes agressivos ao organismo do trabalhador, acima dos limites de tolerância permitidos pelas normas técnicas.

O **artigo 189** da CLT estabelece que: “Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos”.

Destacamos que os professores que ministram aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, ficam expostos diariamente a diversos riscos de contaminação.

Ante o exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe a possibilidade de pagamento de insalubridade aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino – PEB1?
- b)- Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra?
- c)- Se negativo, apontar os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de março de 2013.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir
Vereador – PSC